

INDICAÇÃO N.º 366/2002

( INDICA AO SUPERINTENDENTE DA SAEV, QUE REALIZE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE SE LAVAR PERIODICAMENTE AS CAIXAS D'ÁGUA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a SAEV é reconhecida estadualmente, porque não dizer nacionalmente, pela potabilidade apresentada na água oferecida aos seus clientes;

CONSIDERANDO que, nem todos os clientes da SAEV tem conhecimento de que a qualidade da água é monitorada até o cavalete e, a partir daí a responsabilidade pela contaminação é exclusivamente dos moradores da residência;

CONSIDERANDO que uma das maiores formas de contaminação da água, ocorre justamente no seu armazenamento na caixa d'água, necessitando para isso, que as mesmas sejam lavadas periodicamente e, aquelas de proporções maiores, em que a lavagem periódica se torna inviável, necessitam de um monitoramento constante através de análises micro-bacteriológica para garantir a potabilidade da água armazenada.

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado à SAEV, no sentido de que estude a possibilidade de realizar, através dos meios disponíveis, campanhas educativas de conscientização sobre a necessidade de se lavar periodicamente as caixas d'água e, ao mesmo tempo, abordar a necessidade para que os estabelecimentos portadores de caixas d'água de grande dimensão, que realizem periodicamente análises micro-bacteriológica da água armazenada, objetivando com isso, garantir a continuidade da potabilidade da água fornecida pela SAEV.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de junho de 2002.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI  
GIÁCOMO ROVERI  
VEREADOR